

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4094 • São Paulo, segunda-feira, 18 de novembro de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA Nº 192/2024

Assunto: prova de vida anual de servidores e magistrados inativos

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo **COMUNICA** aos servidores e magistrados inativos que, considerando o novo credenciamento bancário:

1. A partir de 16 de setembro de 2024, servidores e magistrados inativos que integram o quadro do Tribunal de Justiça de São Paulo deverão realizar a prova de vida nas instituições bancárias credenciadas: **Banco Bradesco** ou **Banco do Brasil**, conforme opção bancária efetuada pelo servidor ou magistrado;

2. Diante do encerramento do contrato com o **Banco Santander**, fica cessado o cadastramento dos inativos naquela instituição;

3. A prova de vida deve ser feita no mês de aniversário do magistrado ou servidor inativo, em qualquer agência do território nacional, **preferencialmente** naquela onde mantém relacionamento, mediante apresentação de documento de identificação oficial original com foto;

4. Para maior comodidade, devem ser observadas as orientações das instituições bancárias quanto ao melhor período e/ou horário para a realização da prova de vida;

5. A atualização cadastral não será mais realizada pelos bancos, ficando dispensada a apresentação da comprovação de endereço à instituição financeira. Oportunamente serão divulgadas orientações pelas secretarias da magistratura (SEMA) e de gestão de pessoas (SGP);

6. Eventuais dúvidas, entrar em contato com sgp.dadoscadastrais@tjsp.jus.br (servidores) ou cadastro.magistratura@tjsp.jus.br (magistrados).

Revogam-se os Comunicados da Presidência nº 184/2020, nº 406/2019 e nº 14/2020.

SEMA - Secretaria da Magistratura

PROVIMENTO CSM Nº 2.763/2024

Dispõe sobre a estrutura do Ofício do Juizado Especial Cível da Comarca de São José do Rio Preto.

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 937/2024,

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 119.796/2021 – SGP 1.3.2,

RESOLVE:

Art. 1º - O Ofício do Juizado Especial Cível da Comarca de São José do Rio Preto fica estruturado da seguinte forma:

Seção Processual I

Seção Processual II

Parágrafo único – Compete ao Ofício do Juizado Especial Cível da Comarca de São José do Rio Preto a execução dos serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível da referida Comarca.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica extinto o Juizado Especial Cível da Comarca de São José do Rio Preto.



Art. 3º - Este Provimento entra em vigor na data de início de vigência da Resolução nº 937/2024, produzindo seus efeitos a partir da data da instalação da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São José do Rio Preto, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 13 de novembro de 2024.

(AA) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça; ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça; JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Decano do Tribunal de Justiça; RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO, Presidente da Seção de Direito Público; HERALDO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Seção de Direito Privado; ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO, Presidente da Seção de Direito Criminal.

PROVIMENTO CSM Nº 2.764/2024

Dispõe sobre a criação da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Cosmópolis.

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os deslocamentos dos Oficiais de Justiça na Comarca de Cosmópolis,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos e economia dos recursos existentes,

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 6.413/2023 – SPI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Cosmópolis.

Art. 2º - O nível hierárquico da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados é de Chefe de Seção Judiciário, a quem competirá as atividades administrativas de controle da distribuição dos mandados e da vida funcional dos servidores ali designados, a ser ocupado obrigatoriamente, por servidor com cargo efetivo ou exercente de função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário.

Art. 3º - A unidade criada ficará subordinada ao Juiz de Direito designado pela Presidência.

Parágrafo Único - Os Juízes de Direito Corregedores das Varas atendidas pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados responderão pela função correicional dos atos praticados pelos Oficiais de Justiça no cumprimento dos mandados expedidos pelas respectivas Varas.

Art. 4º - O Oficial de Justiça atualmente lotado no Ofício Judicial da Comarca de Cosmópolis será remanejado para a nova Seção, não havendo mais especialização, competindo-lhe o cumprimento de todos os atos judiciais relativos as Varas da citada Comarca.

§ 1º - Os Oficiais de Justiça ficam subordinados hierarquicamente ao Juiz de Direito Corregedor da unidade criada, que disciplinará os plantões.

§ 2º - Os critérios para distribuição dos mandados serão estabelecidos oportunamente.

Art. 5º - Este Provimento entra em vigor na data de início de funcionamento da Seção criada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 13 de novembro de 2024.

(AA) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça; ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça; JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Decano do Tribunal de Justiça; RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO, Presidente da Seção de Direito Público; HERALDO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Seção de Direito Privado; ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO, Presidente da Seção de Direito Criminal.

PORTARIA Nº 10.509/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 530, de 10 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde, estabelecendo diretrizes para o planejamento de ações no âmbito do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (Fonajus);

CONSIDERANDO que incumbe ao Tribunal de Justiça a implementação da política pública no seu âmbito de atuação;

CONSIDERANDO a alta litigiosidade em matéria de saúde no Estado de São Paulo, a taxa de congestionamento e o grande número de ações desta natureza em andamento nas varas do Estado, além do julgamento do Tema 1234 pelo C. Supremo Tribunal Federal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Criar o núcleo de tratamento adequado da alta litigiosidade em matéria de saúde no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Artigo 2º - O núcleo será composto por magistrados e servidores indicados pela Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, pelo prazo de 2 anos, prorrogáveis pelo mesmo período, a critério da Presidência, além de representantes dos órgãos externos atuantes no Comitê Estadual de Saúde, das Procuradorias, Defensoria Pública e Ministério Público do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - O núcleo reunir-se-á preferencialmente no Palácio da Justiça, em data fixada pelo magistrado coordenador.

Artigo 4º - Fica designado o Gabinete de Apoio aos Juízes Assessores da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo para assessorar o Núcleo.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 10.510/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 530, de 10 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde, que estabelece diretrizes para o planejamento de ações no âmbito do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (Fonajus);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 10.509/2024, que criou o núcleo de tratamento adequado da alta litigiosidade em matéria de saúde no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Desembargadora **MÔNICA DE ALMEIDA MAGALHÃES SERRANO**, como Coordenadora, e a Doutora **PAULA FERNANDA DE SOUZA VASCONCELOS NAVARRO**, Juíza Assessora da Presidência, convocada junto ao Gabinete Civil, como Coordenadora Adjunta do Núcleo de tratamento adequado da alta litigiosidade em matéria de saúde no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Artigo 2º - DESIGNAR as seguintes Juízas de Direito para integrarem o Núcleo, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais:

- I – Doutora **CYNTHIA THOMÉ**, Juízas de Direito Substituta em 2º Grau;
- II – Dotoras **CLAUDIA MARIA CHAMORRO REBERTE CAMPAÑA** e **JULIANA AMATO MARZAGÃO**, Juízas Assessoras da Presidência, convocadas junto à Assessoria de Contratos;
- III – Doutora **ANELISE SOARES**, Juíza Assessora da Vice-Presidência;
- IV – Doutora **MARIA ISABEL ROMERO RODRIGUES HENRIQUES**, Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça;
- V – Dotoras **CAROLINA DE FIGUEIREDO DORLHIAC NOGUEIRA** e **CAROLINA MARTINS CLEMENCIO DUPRAT CARDOSO**, Juízas Assessoras da Seção de Direito Público;
- VI – Doutora **LUIZA BARROS ROZAS VEROZZI**, Juíza de Direito Titular II da 13ª Vara da Fazenda Pública da Capital e coordenadora do Cejusc Saúde.

Artigo 3º - DESIGNAR os seguintes servidores para integrarem o referido núcleo:

- I - Senhor **MARCO ANTONIO LOPES SAMAAN**, Secretário da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI);
- II - Senhor **NELSON GONÇALVES GOMES JÚNIOR**, Secretário da Secretaria de Primeira Instância (SPI);
- III - Senhor **RODRIGO TEIXEIRA**, Diretor da Diretoria de Planejamento;
- IV – Senhor **ROBERTO MENDES PORTELA**, Diretor de Sistemas Judiciais (STI 1);
- V - Senhor **MARCIO VICTORASSO GOUVEIA**, Coordenador de Diagnóstico e Implantação de Melhoria (SPI 2.4).

Artigo 4º - Integrarão o Núcleo de tratamento adequado da alta litigiosidade em matéria de saúde no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo, os representantes indicados pelos órgãos abaixo relacionados:

- I - Doutor **AUGUSTO BELLO ZORZI** e Doutora **JULIANA CAMPOLINA REBELO HORTA** - Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
- II - Doutor **DAVI QUINTANILHA FAILDE DE AZEVEDO** - Defensoria Pública do Estado de São Paulo
- III – Doutor **ARTHUR PINTO FILHO** – Ministério Público do Estado de São Paulo.
- IV - Doutor **CLENIO JAIR SCHULZE** e Doutora **LÍVIA CRISTINA MARQUES PERES** – Conselho Nacional de Justiça
- V – Dotoras **PRISCILLA REINISCH PERDICARIS**, **MARIA CLÁUDIA DA MATTA JATUBÁ**, **PAULA SUE FACUNDO DE SIQUEIRA**, **IZADORA RODRIGUES NORMANDO SIMÕES** e Doutor **CLEBSON WALDEMAR SALOMÃO** - Secretaria de Estado da Saúde;



Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.

PROVIMENTO CSM 2.765/2024

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense no exercício de 2025 e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente forense para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nºs 9.093/1995, 10.607/2002, 1.408/1951, 6.802/1980 e 14.759/2023, e na Lei Estadual nº 9.497/1997;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 116 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - No exercício de 2025, não haverá expediente no Foro Judicial de Primeira e Segunda Instâncias do Estado e nas Secretarias do Tribunal de Justiça, nos seguintes dias:

- 03 de março – segunda-feira – Carnaval;
- 04 de março – terça-feira – Carnaval;
- 17 de abril – quinta-feira – Endoenças;
- 18 de abril – sexta-feira – Paixão;
- 21 de abril – segunda-feira – Tiradentes;
- 01 de maio – quinta-feira – Dia do Trabalho;
- 02 de maio – sexta-feira – suspensão do expediente;
- 19 de junho – quinta-feira – *Corpus-Christi*;
- 20 de junho – sexta-feira – suspensão do expediente;
- 09 de julho – quarta-feira – Data Magna do Estado de SP;
- 28 de outubro – terça-feira – Dia do Servidor Público;
- 20 de novembro – quinta-feira - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
- 21 de novembro – sexta-feira – suspensão do expediente;
- 08 de dezembro – segunda-feira – Dia da Justiça.

§ 1º - Também não haverá expediente no período de 1º a 06 de janeiro e de 20 a 31 dezembro de 2025 (recesso forense), observando-se os termos do artigo 116, § 2º do RITJSP.

§ 2º - As horas não trabalhadas nos dias **02/05/2025** (sexta-feira), **20/06/2025** (sexta-feira) e **21/11/2025** (sexta-feira) deverão ser repostas após o respectivo feriado e até o último dia útil do segundo mês subsequente, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo dos dirigentes.

§ 3º - Nos registros de frequência deverá ser mencionada a informação, se o servidor cumpriu ou não, no prazo, a reposição, utilizando-se os respectivos códigos disponíveis no Módulo de Frequência.

Art. 2º - No dia **05/03/2025** (Quarta-Feira de Cinzas), observado o horário de trabalho diferenciado no Tribunal de Justiça, o servidor iniciará sua jornada de trabalho 3 (três) horas após o horário a que estiver sujeito.

§ 1º - A jornada de trabalho dos servidores com carga horária reduzida será proporcional àquela cumprida pelo servidor.

§ 2º - O horário de início do atendimento aos advogados, estagiários de direito e público em geral, em todos os prédios da Capital e Interior do Estado, ocorrerá a partir das 13 horas.

Art. 3º - Nos dias em que não houver expediente funcionará o Plantão Judiciário.

Art. 4º - Eventuais novos feriados ou alteração dos já existentes poderão ser acrescidos posteriormente.

Art. 5º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 13 de novembro de 2024.

(aa) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça, **ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça, **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano do Tribunal de Justiça, **RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO**, Presidente da Seção de Direito Público, **HERALDO DE OLIVEIRA SILVA**, Presidente da Seção de Direito Privado, **ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO**, Presidente da Seção de Direito Criminal.



O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, em sessão realizada dia 13 de novembro de 2024, tomando conhecimento do **Processo nº 2018/206016**, aprovou os feriados abaixo relacionados nas Comarcas do Estado, esclarecendo que, no decorrer do ano de 2025, poderão ocorrer alterações nas datas mencionadas.

RELAÇÃO DE FERIADOS MUNICIPAIS PARA 2025

ADAMANTINA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 13/06 e 08/12
AGUAÍ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 06/08 e 20/11
ÁGUAS DE LINDÓIA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 02/07 e 16/11
AGUDOS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 25/01, 27/07 e Finados
ALTINÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, 09/03, 15/09 e 20/11
AMERICANA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi e 13/06
AMÉRICO BRASILIENSE - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 21/03 e 20/11
AMPARO - Sexta-Feira Santa, 08/04, 08/09 e 20/11
ANDRADINA - Sexta-Feira Santa, 20/01, 11/07 e 06/08 (a partir das 12 horas)
ANGATUBA - Sexta-Feira Santa, 11/03, Finados e 20/11
APARECIDA - Sexta-Feira Santa, 28/04, 20/11 e 17/12
APIÁI - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 13/06, 14/08 e Finados
ARAÇATUBA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 20/11 e 02/12
ARARAQUARA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 22/08 e 20/11
ARARAS - Sexta-Feira Santa, 15/08, Finados e 20/11
ARTUR NOGUEIRA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 10/04 e 15/09
ARUJÁ - Sexta-Feira Santa, 08/06, 06/08 e 20/11
ASSIS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 01/07, 04/10 e Finados
ATIBAIA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 24/06 e Finados
AURIFLAMA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 12/10 e 20/11
AVARÉ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 15/09 e Finados
BANANAL - Sexta-Feira Santa, 10/07, 06/08 e 20/11
BARIÍ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 16/06 e 15/09
BARRA BONITA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 19/03 e 20/11
BARRETOS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 25/08 e 20/11
BARUERI - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 24/06 e 20/11
BASTOS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 18/06 e 03/12
BATATAIS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 14/03 e 06/08
BAURU - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 01/08 e Finados
BEBEDOURO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 03/05 e 24/06
BERTIOGA - Sexta-Feira Santa, 19/05, 24/06 e 28/10
BILAC - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 18/04 e 08/09
BIRIGÜÍ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, Terça-Feira de Carnaval e 08/12
BOITUVA - Sexta-Feira Santa, 16/08, 06/09 e Finados
BORBOREMA - Sexta-Feira Santa, 20/01, 21/03 e 20/11
BOTUCATU - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 14/04, 26/07 e Finados
BRAGANÇA PAULISTA - Sexta-Feira Santa, Finados, 20/11 e 08/12
BRODOWSKI - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 22/08 e 08/12
BROTAS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 03/05 e 15/09
BURI - Sexta-Feira Santa, 25/01 e 16/08
BURITAMA - Sexta-Feira Santa, 24/08, 20/11 e 08/12
CABREÚVA - Sexta-Feira Santa, 24/03, 15/09 e 20/11
CAÇAPAVA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 14/04 e 24/06
CACHOEIRA PAULISTA - Sexta-Feira Santa, 09/03, 13/06 e 20/11
CACONDE - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 27/04 e 08/12
CAFELÂNDIA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 11/04 e 15/08
CAIEIRAS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 13/06 e 14/12
CAJAMAR - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 20/01 e 18/02
CAJURU - Sexta-Feira Santa, 20/01, 13/05, 11/07 e 18/08
CAMPINAS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 20/11 e 08/12
CAMPO LIMPO PAULISTA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 21/03, 07/10 e 20/11
CAMPOS DO JORDÃO - Sexta-Feira Santa, 29/04, 01/10 e 20/11
CANANÉIA - Sexta-Feira Santa, 24/06, 12/08 e 15/08
CÂNDIDO MOTA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 15/09, 26/10 e Finados
CAPÃO BONITO - Sexta-Feira Santa, 02/04, 20/11 e 08/12
CAPIVARI - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 24/06 e 20/11
CARAGUATATUBA - Sexta-Feira Santa, 20/04, 13/06 e 20/11
CARAPICUÍBA - Sexta-Feira Santa, 26/03, 29/06 e 20/11
CARDOSO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi e 20/01
CASA BRANCA - Sexta-Feira Santa, 15/09, 25/10 e Finados
CATANDUVA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 14/04 e 08/08
CERQUEIRA CÉSAR - Sexta-Feira Santa, 01/10, 10/10 e 20/11
CERQUILHO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 19/03 e 03/04
CESÁRIO LANGE - Sexta-Feira Santa, 03/05 e 14/09
CHAVANTES - Sexta-Feira Santa, 12/10, 20/11 e 04/12
COLINA - Sexta-Feira Santa, 19/03, 21/04, 20/11 e 08/12
CONCHAL - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 09/04, 27/06 e Finados
CONCHAS - Sexta-Feira Santa, 13/06, 06/08 e 04/12



CORDEIRÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 13/06 e 20/11
COSMÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, Finados e 30/11
COTIA - Sexta-Feira Santa, 02/04, 08/09 e Finados
CRAVINHOS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 19/03 e 20/11
CRUZEIRO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 02/10 e 08/12
CUBATÃO - Sexta-Feira Santa, 09/04, 15/08 e Finados
CUNHA - Sexta-Feira Santa, 19/03, 21/04 e 08/12
DESCALVADO - 20/01, Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 08/09 e Finados
DIADEMA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, Finados e 20/11
DOIS CÓRREGOS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 04/02 e Finados
DRACENA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, Finados e 08/12
DUARTINA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 11/12 e 13/12
ELDORADO - Sexta-Feira Santa, 10/03, 08/09 e 20/11
EMBU DAS ARTES - Sexta-Feira Santa, 18/02, 07/10 e 20/11
EMBU GUAÇU - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 28/03 e 01/10
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 13/12 e 27/12
ESTRELA D'OESTE - Sexta-Feira Santa, 25/01, 25/09
FARTURA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 31/03 e 15/09
FERNANDÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 22/05 e Finados
FERRAZ DE VASCONCELOS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 14/10, Finados e 20/11.
FLÓRIDA PAULISTA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 25/10 e 20/11
FRANCA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 20/11 e 28/11
FRANCISCO MORATO - Sexta-Feira Santa, 21/03, 27/06 e 20/11
FRANCO DA ROCHA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 20/11 e 30/11
GALIA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 19/03 e 14/04
GARÇA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 05/05 e 29/06
GENERAL SALGADO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 15/09 e 08/12
GETULINA - Sexta-Feira Santa, 25/03, 15/08 e 20/11
GUAÍRA - Sexta-Feira Santa, 20/01, 18/05 e 20/11
GUARÁ - Sexta-Feira Santa, 20/01, 15/09 e 20/11
GUARARAPES - Sexta-Feira Santa, 29/06, 20/11 e 08/12
GUARAREMA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 19/09 e Finados
GUARATINGUETÁ - Sexta-Feira Santa, 21/04, 13/06 e 25/10
GUARIBA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 21/09 e 20/11
GUARUJÁ - Sexta-Feira Santa, 15/01, 30/06, Finados e 20/11
GUARULHOS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 20/11 e 08/12
HORTOLÂNDIA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 19/05 e 20/11
IACANGA - 15/04 e 24/06
IBATÉ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 24/06 e 15/08
IBITINGA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 04/07 e 06/08
IBIÚNA - Sexta-Feira Santa, 24/03, 03/06 e 15/09
IEPÊ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 24/06 e 30/11
IGARAPAVA - Sexta-Feira Santa, 22/05, 15/08 e Finados
IGUAPE - Sexta-Feira Santa, 06/01, 05/08, 06/08 e 03/12
ILHABELA - Sexta-Feira Santa, 02/02, 03/09 e 20/11
ILHA SOLTEIRA - Sexta-Feira Santa, 04/10, 15/10 e 20/11
INDAIATUBA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi e 02/02
IPAUÇU - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 06/08 e 20/09
IPUÃ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 26/03 e 26/07
ITABERÁ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 25/04 e 08/12
ITAÍ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 13/06, 31/08
ITAJOBÍ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 19/03, 04/04
ITANHAÉM - Sexta-Feira Santa, 22/04, 09/06 e 20/11
ITAPECERICA DA SERRA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 08/05 e 20/11
ITAPETININGA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, Finados e 05/11
ITAPEVA - Sexta-Feira Santa, 26/07 e 20/09
ITAPEVÍ - Sexta-Feira Santa, 18/02, 28/10 e 20/11
ITAPIRÁ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 13/05, 08/09 e 24/10
ITÁPOLIS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 15/08 e 20/10
ITAPORANGA - Sexta-Feira Santa, 06/03, 24/06, 21/08 e Finados
ITAQUAQUECETUBA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 08/09 e Finados
ITARARÉ - Sexta-Feira Santa, 29/06, 28/08 e 20/11
ITARIRI - Sexta-Feira Santa, 09/04, 05/05, 08/09 e 20/11
ITATIBA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 08/09 e 20/11
ITATINGA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 24/06, 24/07 e Finados
ITIRAPINA - Sexta-Feira Santa, 25/03, 13/06 e 20/11
ITU - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 02/02 e 20/11
ITUVERAVA - Sexta-Feira Santa, 10/03 e 16/07
ITUPEVA - 20/01, Sexta-Feira Santa, Corpus Christi e 20/11
JABOTICABAL - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 16/07 e Finados
JACARÉ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 03/04 e 08/12
JACUPIRANGA - Sexta-Feira Santa, 23/06 e 08/12
JAGUARIÚNA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 12/09 e 20/11
JALES - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 15/04 e 15/08



JANDIRA - Sexta-Feira Santa, Finados, 20/11 e 08/12
JARDINÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, 29/06, 27/07 e 06/08
JARINU - Sexta-Feira Santa, 17/04, 16/07 e 20/11
JAÚ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 15/08 e 20/11
JOSÉ BONIFÁCIO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 24/06 e 15/09
JUNDAÍÁ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 15/08 e 20/11
JUNQUEIRÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 13/06 e Finados
JUQUIÁ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 10/04 e 13/06
LARANJAL PAULISTA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 24/06 e 10/10
LEME - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 17/06, 29/08 e 20/11
LENÇÓIS PAULISTA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 28/04 e 15/09
LIMEIRA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 15/09 e 20/11
LINS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 13/06 e Finados
LOUVEIRA - 20/01, 21/03, Sexta-Feira Santa e Corpus Christi
LORENA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 15/08, 14/11 e Finados
LUCÉLIA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 24/06 e 08/12
MACATUBA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 13/06 e Finados
MACAUBAL - Sexta-Feira Santa, 02/04, 02/05 e 08/12
MAIRINQUE - Sexta-Feira Santa, 19/03, 27/10 e 22/11
MAIRIPORÃ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 27/03 e 15/09
MARACÁI - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 04/05 e 15/08
MARÍLIA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 04/04 e 11/07
MARTINÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, 13/06, 29/06 e 02/12
MATÃO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 06/08, 27/08 e Finados
MAUÁ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 20/11 e 08/12
MIGUELÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, 14/01, 29/09 e 20/11
MIRACATU - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 15/09 e 30/11
MIRANDÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 24/06 e Finados
MIRANTE DO PARANAPANEMA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 01/10 e 29/11
MIRASSOL - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 29/06 e 08/09
MOCOCA - Sexta-Feira Santa, 20/01, 05/04 e 20/11
MOGI DAS CRUZES - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 26/07 e 01/09
MOJI GUAÇU - Sexta-Feira Santa, 09/04, 20/11 e 08/12
MOJI MIRIM - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 19/03 e 22/10
MONGAGUÁ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, Finados e 07/12
MONTE ALTO - Sexta-Feira Santa, 15/05, 06/08 e Finados
MONTE APRAZÍVEL - Sexta-Feira Santa, 10/03, 06/08 e Finados
MONTE AZUL PAULISTA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 29/06 e 06/08
MONTE MOR - Sexta-Feira Santa, 24/03, 15/08 e 20/11
MORRO AGUDO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 06/01 e 19/03
NAZARÉ PAULISTA - 10/06, 29/06 e 21/11
NEVES PAULISTA - Sexta-Feira Santa, 22/05 e 30/11
NHANDEARA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 06/01 e 24/06
NOVA GRANADA - Sexta-Feira Santa, 22/03, 05/10 e 20/11
NOVA ODESSA - Sexta-Feira Santa, 15/09, Finados e 20/11
NOVO HORIZONTE - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 19/03 e 28/10
NUPORANGA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 03/05, 15/08 e 09/09
OLÍMPIA - Sexta-Feira Santa, 02/03 e 24/06
ORLÂNDIA - Sexta-Feira Santa, 19/03, 30/03 e Finados
OSASCO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 19/02, 13/06 e Finados
OSVALDO CRUZ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 19/03 e 06/06
OURINHOS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 06/08 e 13/12
OUROESTE - Sexta-Feira Santa, 24/06, 20/11 e 27/12
PACAEMBU - Sexta-Feira Santa, 06/01, 02/04 e 27/11
PALESTINA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 30/05 e 24/06
PALMEIRA D'OESTE - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi e 13/12
PALMITAL - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 20/01 e 20/11
PANORAMA - Sexta-Feira Santa, 19/03 e 20/11
PARAGUAÇU PAULISTA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 12/03 e 09/07
PARAÍBUNA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 13/06 e 10/07
PARANAPANEMA - Sexta-Feira Santa, 20/04, 15/08 e 20/11
PARIQUERA-AÇU - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 29/06 e 11/10
PATROCÍNIO PAULISTA - Sexta-Feira Santa, 10/03, 28/07 e 20/11
PAULÍNIA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 28/02, 27/06 e 09/07
PAULO DE FARIA - Sexta-Feira Santa, 06/08, 20/11 e 30/11
PEDERNEIRAS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 20/01 e 22/05
PEDREGULHO - Sexta-Feira Santa, 18/03, 15/08 e 20/11
PEDREIRA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 26/07 e 31/10
PENÁPOLIS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 04/10 e 25/10
PEREIRA BARRETO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 11/08, Finados e 03/12
PERÚIBE - Sexta-Feira Santa, 18/02, 24/06 e 20/11
PIEDADE - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 20/05 e 15/08
PILAR DO SUL - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, Finados, 06/08 e 05/11
PINDAMONHANGABA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 21/04 e 08/09



PINHALZINHO - Sexta-Feira Santa, 03/05, 24/09 e Finados
PIQUETE - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 15/06 e 29/09
PIRACAIÁ - Sexta-Feira Santa, 13/06 e 16/06
PIRACICABA - Sexta-Feira Santa, 13/06, 20/11 e 08/12
PIRAJU - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 20/01 e Finados
PIRAJUI - Sexta-Feira Santa, 20/01, 29/03 e 13/06
PIRANGI - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 07/03 e 13/06
PIRAPOZINHO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 09/04 e 24/06
PIRASSUNUNGA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 06/08 e 08/12
PIRATININGA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 18/05 e 29/07
PITANGUEIRAS - Sexta-Feira Santa, 20/01, 27/07 e Finados
POÁ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi e 26/03
POMPÉIA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 17/09 e 07/10
PONTAL - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 10/08 e 18/10
PORANGABA - Sexta-Feira Santa, 04/06, 13/06 e 20/11
PORTO FELIZ - Sexta-Feira Santa, 15/08 e 13/10
PORTO FERREIRA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 20/01 e 29/07
POTIRENDABA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 21/03 e 06/08
PRAIA GRANDE - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi e 29/06
PRESIDENTE BERNARDES - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, Finados e 08/12.
PRESIDENTE EPITÁCIO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 27/03, 29/06 e 15/08
PRESIDENTE PRUDENTE - Sexta-Feira Santa, 20/01, 14/09 e 08/12
PRESIDENTE VENCESLAU - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 13/05 e 02/09
PROMISSÃO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 12/10 e 29/11
QUATÁ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 13/06 e Finados
QUELUZ - Sexta-Feira Santa, 04/03, Corpus Christi e 24/06 e Finados
RANCHARIA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 13/06 e 08/12
REGENTE FEIJÓ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 28/06 e 08/12
REGISTRO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 30/11 e 03/12
RIBEIRÃO BONITO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 05/03 e 06/08
RIBEIRÃO PIRES - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 19/03 e 20/11
RIBEIRÃO PRETO - Sexta-Feira Santa, 20/01 e 19/06
RIO CLARO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 24/06 e 20/11
RIO DAS PEDRAS - Sexta-Feira Santa, 10/07, 06/08 e 20/11
RIO GRANDE DA SERRA - Sexta-Feira Santa, 20/01, 03/05 e 20/11
ROSANA - Sexta-Feira Santa, Finados, 02/02 e 05/11
ROSEIRA - Sexta-Feira Santa, 21/03, 26/07 e 20/11
SALESÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 28/02 e 19/03
SALTO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 08/09 e 20/11
SALTO DE PIRAPORA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 24/06, 20/11 e 30/12
SANTA ADÉLIA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 22/03 e 16/12
SANTA BÁRBARA D'OESTE - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, Finados e 04/12
SANTA BRANCA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 22/05, 26/09 e Finados
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - Sexta-Feira Santa, 03/05, 14/09, Finados e 20/11
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 20/01 e 13/05
SANTA FÉ DO SUL - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 24/06 e Finados
SANTA ISABEL - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 04/07 e 20/11
SANTA RITA DO PASSA QUATRO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 22/05 e Finados
SANTA ROSA DO VITERBO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 04/09 e 20/11
SANTANA DO PARNAÍBA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 26/07 e 14/11
SANTO ANASTÁCIO - Sexta-Feira Santa, 22/01, 19/11 e 08/12
SANTO ANDRÉ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 08/04 e 20/11
SANTOS - Sexta-Feira Santa, 26/01, 08/09 e 20/11
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - Sexta-Feira Santa, 21/04, 11/07 e 16/08
SÃO BERNARDO DO CAMPO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 20/08 e 20/11
SÃO CAETANO DO SUL - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 28/07 e 20/11
SÃO CARLOS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 15/08 e 04/11
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 24/06 e 20/11
SÃO JOAQUIM DA BARRA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 30/05 e 26/07
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, Finados, 19/03 e 27/07
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 19/03 e 15/08
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 19/03 e 08/12
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Sexta-Feira Santa, 21/04, 08/05, 19/08 e 08/12
SÃO MANUEL - Sexta-Feira Santa, 17/06 e 15/08
SÃO MIGUEL ARCANJO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 01/04 e 29/09
SÃO PAULO - Sexta-Feira Santa, 25/01, Corpus Christi, 20/11 e finados
SÃO PEDRO - Sexta-Feira Santa, 22/02, 29/06 e 20/11
SÃO ROQUE - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 16/08 e 20/11
SÃO SEBASTIÃO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 20/01, 16/03 e Finados
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - Sexta-Feira Santa, 20/01 e 04/11
SÃO SIMÃO - Sexta-Feira Santa, 13/06, 28/10 e 20/11
SÃO VICENTE - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 22/01 e 20/11
SERRA NEGRA - Sexta-Feira Santa, 23/09, 01/11 e 20/11
SERRANA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 10/04, 15/09 e Finados



SERTÃOZINHO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, Finados e 05/12
SOCORRO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 09/08, 15/08 e 20/11
SOROCABA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 15/08 e 20/11
SUMARÉ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 26/07 e 20/11
SUZANO - Sexta-Feira Santa, 20/01, 02/04 e 20/11
TABAPUÃ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 11/10 e 27/11
TABOÃO DA SERRA - 19/02, Sexta-Feira Santa, Corpus Christi e 01/10
TAMBAÚ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 16/06 e 20/08
TANABI - Sexta-Feira Santa, 04/07, Finados e 08/12
TAQUARITINGA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 20/01 e 16/08
TAQUARITUBA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 16/08 e Finados
TATUÍ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 11/08 e Finados
TAUBATÉ - Sexta-Feira Santa, 05/02, 21/04 e 04/10
TEODORO SAMPAIO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 21/03 e 27/06
TIETÉ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 08/03 e 15/08
TREMEMBÉ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 06/08 e 26/11
TUPÃ - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 29/06 e Finados
TUPI PAULISTA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 15/08 e 28/08
UBATUBA - Sexta-Feira Santa, 29/06, 14/09 e 20/11
URÂNIA - Sexta-Feira Santa, 13/06, 05/10 e 08/12
URUPÊS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 10/08 e 24/09
VALINHOS - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 20/01 e 20/11
VALPARAÍSO - Sexta-Feira Santa, 24/05, 30/05 e 15/08
VARGEM GRANDE DO SUL - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 26/07 e 26/09
VARGEM GRANDE PAULISTA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, Finados e 27/11
VÁRZEA PAULISTA - Sexta-Feira Santa, 21/03, 15/09 e 20/11
VINHEDO - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 02/04 e 26/07
VIRADOURO - Sexta-Feira Santa, 23/03, 04/04 e 29/06
VOTORANTIM - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 20/11 e 08/12
VOTUPORANGA - Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, 08/08 e Finados

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 164/2024

Dispõe sobre a estrutura do Ofício Regional das Garantias da 7ª Região Administrativa Judiciária - Santos.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 939/2024,

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 132.254/2024 - SGP 1.3.2,

RESOLVEM:

Art. 1º - O Ofício Regional das Garantias da 7ª Região Administrativa Judiciária – Santos fica estruturado da seguinte forma:

Seção Administrativa e da Corregedoria da Polícia Judiciária,
Seção de Procedimentos Investigatórios e Cautelares, e
Seção de Apoio para realização das Audiências de Custódia.

Parágrafo único - Os níveis hierárquicos das unidades mencionadas no caput deste artigo são:

I – de Coordenador para o Ofício Regional das Garantias, e
II – de Chefe de Seção Judiciária para as Seções.

Art. 2º - A quantidade de Escreventes Técnicos Judiciários em cada Seção mencionada no artigo 1º deste Provimento Conjunto será definida pela Presidência do Tribunal de Justiça, em número compatível com o volume de serviço projetado para cada atividade.

Art. 3º - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de início de funcionamento da Vara Regional das Garantias da 7ª Região Administrativa Judiciária - Santos, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 08 de novembro de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**
Presidente do Tribunal de Justiça

(a) **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**
Corregedor Geral da Justiça



SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO Nº 257/2024 (Processo nº 2024/00129422)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo COMUNICA aos MM. Juízes de Direito, aos Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e Administrativas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, aos Senhores Advogados e ao público em geral que em 29/11/2024 serão encerradas as atividades do Setor de Protocolo instalado no prédio do Fórum criminal situado na Av. Valentina Mello Freire Borenstein, nº 331 – Vila São Francisco, Mogi das Cruzes.

SJ - Secretaria Judiciária

COMUNICADO Nº 256/2024

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Cintra Torres de Carvalho, Presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça, COMUNICA que as distribuições dos feitos em grau de recurso de competência das 14ª à 18ª Câmaras de Direito Público e das Câmaras Reservadas ao Meio Ambiente, previstas para o dia 20 de novembro de 2024, serão realizadas no dia 19 de novembro de 2024, terça-feira, às 09:00 horas, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Público.

(14/11, 18/11 e 19/11/2024)

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - Spr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores e Juízes de Direito da 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª Circunscrições Judiciárias para o **Encontro Regional de Trabalho da 8ª Região Administrativa Judiciária**, a realizar-se no **dia 25 de novembro de 2024** (segunda-feira), às **10h30**, no **Fórum Central da Comarca de São José do Rio Preto**, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 3.036 – Centro – São José do Rio Preto/SP.

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São José do Rio Preto**, a realizar-se no dia **25 de novembro de 2024** (segunda-feira), às **14h30**, no Fórum "**Silvio Irineu Bednarski**", na Rua Tupi, 765 – Bairro Nova Redentora – São José do Rio Preto/SP.

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse dos Desembargadores José Vitor Teixeira de Freitas e Marcos Alexandre Coelho Zilli**, a realizar-se no dia **28 de novembro** de 2024 (quinta-feira), às **17h30**, na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri), 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo/SP.

**SEMA 1.3****SEMA 3.1****COMUNICADO nº 255/2024**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e as Presidências das Seções de Direito Privado, Criminal e Público comunicam aos Desembargadores(as) e Juízes(as) Substitutos(as) em Segundo Grau que estão **abertas as inscrições para participar da escala de substituição do plantão judiciário de suas respectivas Seções para o ano de 2025**, prevista na Resolução nº 495/2009.

As inscrições serão recebidas até o dia 25/11/2024, exclusivamente pelo preenchimento de formulário, cujo link de acesso será encaminhado no e-mail institucional dos(as) magistrados(as). **Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios ou fora do prazo** estabelecido neste comunicado.

Comunicam, ainda, que somente poderão se inscrever os magistrados(as) cujo número de processos em acervo seja igual ou inferior à média do acervo de sua respectiva Seção ou Subseção, mediante aferição com base na última estatística publicada antes da abertura das inscrições, nos termos da Resolução nº 692/2015 do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Eventuais dúvidas poderão ser dirigidas ao e-mail sema.plantao@tjsp.jus.br.

EDITAL Nº 69/2024**NÚCLEO ESPECIALIZADO DE JUSTIÇA 4.0 DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica às magistradas e aos magistrados a abertura de inscrição para as seguintes vagas, cuja atuação se dará nos termos do Provimento nº 2.660/2022 e Portaria Conjunta nº 10.505/2024:

Núcleo Especializado de Justiça 4.0 - Execuções Fiscais Municipais – 03 vagas

As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico semainscricao@tjsp.jus.br, cujo recebimento será confirmado pela Secretaria da Magistratura e valerá como protocolo, **de 11 de novembro de 2024 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira)**.

Notas:

(I) Poderão inscrever-se para compor o Núcleo magistrados(as) com competência fazendária, titulares de Varas da Fazenda Pública ou com atuação em anexos fiscais no interior, bem como juízes auxiliares, os primeiros preferindo aos últimos, observado o critério da antiguidade, na forma do art. 4º, § 2º, do Provimento CSM nº 2.660/2022.

(II) O prazo de atuação será de dois anos, permitida a recondução, iniciando na data de instalação do Núcleo (25/11/2024);

(III) Os(as) magistrados(as) designados(as) atuarão de forma cumulativa, aplicando-se, como remuneração ao trabalho extraordinário, o disposto no artigo 5º da Resolução nº 798/2018.

(IV) Conforme o artigo 2º da Portaria Conjunta nº 10.505/2024: “O “Núcleo Especializado de Justiça 4.0 das Execuções Fiscais Municipais” do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo terá competência exclusiva para processar e julgar as Execuções Fiscais Municipais, nos limites que serão definidos em ato próprio conjunto da Presidência e da Corregedoria Geral de Justiça.”

Secretaria da Magistratura - SEMA, 08 de novembro de 2024.

**EDITAL Nº 70/2024****NÚCLEO ESPECIALIZADO DE JUSTIÇA 4.0 – ACIDENTES DO TRABALHO DO INTERIOR E DO LITORAL**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica às magistradas e aos magistrados a abertura de inscrição para as seguintes vagas, cuja atuação se dará nos termos do Provimento nº 2.660/2022 e Portaria Conjunta nº 10.507/2024:

Núcleo Especializado de Justiça 4.0 - Acidentes do Trabalho do Interior e do Litoral – 03 vagas

As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico semainscricao@tjsp.jus.br, cujo recebimento será confirmado pela Secretaria da Magistratura e valerá como protocolo, **de 13 de novembro de 2024 (quarta-feira) até às 18 horas do dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira)**.

Notas:

(I) Poderão inscrever-se para compor o Núcleo magistrados(as) titulares de Varas que tramitam ações de competência "Acidentes do Trabalho", bem como juízes auxiliares, os primeiros preferindo aos últimos, observado o critério da antiguidade, na forma do artigo 4º, § 2º, do Provimento CSM nº 2.660/2022;

(II) O prazo de atuação será de dois anos, permitida a recondução, iniciando na data de instalação do Núcleo (25/11/2024);

(III) Os(as) magistrados(as) designados(as) atuarão de forma cumulativa, aplicando-se, como remuneração ao trabalho extraordinário, o disposto no artigo 5º da Resolução nº 798/2018;

(IV) Conforme o artigo 2º da Portaria Conjunta nº 10.507/2024: "O "Núcleo Especializado de Justiça 4.0 - Acidentes do Trabalho do Interior e do Litoral" do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo terá competência exclusiva para processar e julgar as ações da competência "Acidentes do Trabalho", com jurisdição sobre as Comarcas do Interior e do Litoral, exceto a Capital, a partir da sua implantação.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 12 de novembro de 2024.

EDITAL Nº 71/2024**VARA REGIONAL DAS GARANTIAS****7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SANTOS**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições de **JUIZES(A) DE DIREITO** que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 939/2024, pretendam atuar na **VARA REGIONAL DAS GARANTIAS** da seguinte região:

7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SANTOS**INSCRIÇÕES:**

1 - Os(as) magistrados(as) interessados(as) em atuar na Vara Regional das Garantias deverão manifestar-se, impreterivelmente, **até as 18 horas do dia 27 de novembro de 2024 (quarta-feira)**, preenchendo o **formulário forms acessível no seguinte link:**

<https://forms.office.com/r/tqiaYiUUBj>

2 - Nos termos do Capítulo V da Resolução nº 939/2024, as inscrições respeitarão as seguintes regras:

- atuarão quatro (04) juízes por dia útil;
- somente juízes lotados na respectiva RAJ poderão concorrer;
- a atuação acontecerá sem prejuízo das varas, observadas as regras constantes no artigo 406-A, inciso II das Normas de Serviço;
- os magistrados presidirão audiências de custódia por videoconferência nos dias úteis conforme escala mensal organizada pelo Juiz Titular;
- a lista respeitará a ordem de antiguidade.

3 – Serão preenchidas, no mínimo, **trinta (30) vagas**; caso o número de inscritos não alcance esse montante, a Presidência convocará juízes lotados na base territorial da respectiva RAJ, nos termos do artigo 16 da Resolução nº 939/2024.

4- Se necessária a convocação, será respeitada a seguinte ordem pela Presidência: juízes substitutos, juízes auxiliares, magistrados com competência exclusiva ou cumulativa em matéria criminal e demais juízes.

5- A atuação dos magistrados e magistradas conferirá dias de compensação conforme artigo 18 da Resolução nº 939/2024; o crédito será realizado na primeira semana subsequente ao mês de referência, em procedimento que será definido pela Secretaria da Magistratura.



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA E. PRESIDÊNCIA

De 13.11.24:

PROCESSO Nº 2024.089413 – SGP – SOROCABA – Aprovou a homologação do Termo de Convênio (*inicial*) celebrado entre o Tribunal de Justiça e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE DE SOROCABA, referente à cessão de Servidores para prestarem serviços nas Unidades da Comarca de Sorocaba, sem ônus para o TJSP, com prazo de vigência a partir de 02/10/2024 e até 30/04/2025.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

01) Nº 0001132-29.2024.2.00.0826 – INDAIATUBA – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada pela Doutora DANIELA QUITZAU ATIQUÊ, advogada, foi recebida e autuada no sistema PJECOR sob o nº 0001132-29.2024.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, a interessada deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério de Fazenda, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJECOR, com a utilização de certificado digital.

ADVOGADA: DANIELA QUITZAU ATIQUÊ – OAB/SP nº 360.929.

02) Nº 0001145-28.2024.2.00.0826 – OSASCO – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por DAVY OLIVEIRA GOULART, foi recebida e autuada no sistema PJECOR sob o nº 0001145-28.2024.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério de Fazenda e declaração ou comprovante de endereço, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJECOR, com a utilização de certificado digital.

03) Nº 0001148-80.2024.2.00.0826 – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por CARLOS ALBERTO BATISTA, perante a Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça, foi encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo e autuada no sistema PJECOR sob o nº 0001148-80.2024.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério de Fazenda, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJECOR, com a utilização de certificado digital.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0001056-05.2024.2.00.0826 – TREMEMBÉ – Representação formulada por M.C.L.S., representada por DANIEL JEFERSON DA SILVA, por sua advogada, de 10/10/2024.

ADVOGADA: ALEXANDRA BARP SALGADO – OAB/PR nº 56.903.

02) Nº 0005261-33.2024.2.00.0000 – TABOÃO DA SERRA – Representação formulada pelo Doutor FÁBIO RODRIGO BOTTAS, advogado, de 01/09/2024, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral.

ADVOGADO: FÁBIO RODRIGO BOTTAS – OAB/SP nº 478.504.

03) Nº 0005726-42.2024.2.00.0000 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – Representação formulada pelo Doutor GUSTAVO SANTOS RIBEIRO, advogado, de 19/09/2024, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça.

ADVOGADO: GUSTAVO SANTOS RIBEIRO – OAB/SP nº 442.626.



04) Nº 0006721-55.2024.2.00.0000 – CAPITAL – Representação formulada por JOÃO CARLOS ZANESI OZA, por seu advogado, de 22/10/2024, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça.
ADVOGADO: JORGE FERREIRA DA SILVA NETO – OAB/ES nº 16.749.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0001006-76.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor RAYSON RICHARDSON LEITE ANDRADE, advogado, perante a Comissão de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, de 25/09/2024.

ADVOGADO: RAYSON RICHARDSON LEITE ANDRADE – OAB/MG nº 190.905

02) Nº 0001090-77.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por JEFFERSON DE JESUS VIANA DOS SANTOS, de 15/10/2024.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos.

JUDICIAL

Dicoge 1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RESPONDE:

Doutora **SUELI ZERAIK DE OLIVEIRA ARMANI – MMª.** Juíza de Direito da Vara das Execuções Criminais da Comarca de Taubaté

UNIDADES VINCULADAS:

- Centro de Detenção Provisória “Dr. Félix Nobre de Campos” de Taubaté
- Penitenciária Feminina I “Santa Maria Eufrásia Pelletier” de Tremembé
- Penitenciária Feminina II de Tremembé
- Penitenciária I “Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra” de Tremembé
- Penitenciária II “Dr. José Augusto César Salgado” + Ala de Progressão de Tremembé
- Centro de Progressão Penitenciária “Doutor Edgard Magalhães Noronha” de Tremembé
- Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos
- Centro de Ressocialização Feminino + Anexo de Regime Semiaberto de São José dos Campos
- Centro de Detenção Provisória de Caraguatatuba
- Penitenciária I e II de Potim

Dicoge 2

COMUNICADO CG nº 871/2024 **(Processo nº 2024/139941)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 5173180-70.2024.8.21.0001/RS, em trâmite na Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS, foi deferido o processamento da recuperação judicial de SÃO JOÃO TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 25.088.047/0001-80 e SÃO JOÃO TRANSPORTES AZZERA LTDA, CNPJ nº 87.761.342/0001-02.

COMUNICADO CG nº 872/2024 **(Processo nº 2024/144563)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 0010468-28.2021.8.16.0014, em trâmite na 11ª Vara Cível e Empresarial de Londrina/PR, foi decretada a falência da empresa AGRISA AGROINDUSTRIAL DE SUBPRODUTOS ANIMAL LTDA, CNPJ 10.781.498/0001-20, e foi nomeada como administradora judicial KELLY CRISTINA BOMBONATTO.

COMUNICADO CG nº 873/2024 **(Processo nº 2024/144444)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 0014684-51.2020.8.16.0019, em trâmite na 1ª Vara Cível de Ponta Grossa /PR, foi decretada a falência da empresa MCF AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 11.022.436/0001-06, mantendo como administrador BRAZILIO BACELLAR, SHIRAI ADVOGADOS.



COMUNICADO CG nº 874/2024
(Processo nº 2024/141731)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 5887803-78.2024.8.09.0051, em trâmite na 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO, foi deferido o processamento da recuperação judicial de AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 21.240.146/0001-84; RURAL BRASIL LTDA., CNPJ 14.947.900/0001-55; CAMPEÃ AGRONEGÓCIOS S.A., CNPJ 18.941.564/0001-94; GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA., CNPJ 13.722.785/0001-58; GRÃO DE OURO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ 06.283.219/0001-21; BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., CNPJ 01.292.579/0001-76; AGROGALAXY FRANCHISE LTDA., CNPJ 42.126.179/0001-78; AGROCONTROL PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 24.200.096/0001-08; AGROTOTAL HOLDING LTDA., CNPJ 20.048.557/0001-00; BUSSADORI, GARCIA E CIA LTDA., CNPJ 01.236.287/0001-16; AGRO FERRARI PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ 65.651.788/0001-41; FERRARI ZAGATTO COMÉRCIO DE INSUMOS S.A., CNPJ 80.798.499/0001-63; e AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ 07.375.630/0001-90, todas integrantes de grupo econômico de fato denominado "GRUPO AGROGALAXY", tendo sido nomeados como Administradores Judiciais, o Dr. MIGUEL ÂNGELO SAMPAIO CANÇADO – OAB/GO 8.010 e ALUIZIO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 06.905.637/0001-03.

COMUNICADO CG nº 875/2024
(Processo nº 2024/141471)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 0001530-10.2018.8.16.0124, em trâmite na 1ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR, foi decretada a falência de BARSZCZ & OLIBRATOSKI LTDA-ME, CNPJ 11.445.245/0001-49.

COMUNICADO CG nº 876/2024
(Processo nº 2024/149817)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 0012313-35.2024.8.16.0194, em trâmite na 25ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/PR, foi decretada a falência de WELL PLAYED COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA LTDA (CNPJ: 27.539.458/0001-70) e foi nomeado como administrador judicial AJOTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA (CNPJ. 48.131.762/0001-53) representada pelo Dr. ATILA SAUNER POSSE (OAB 35249N-PR).

COMUNICADO CG nº 877/2024
(Processo nº 2024/149797)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 0000458-86.2022.8.16.0143, em trâmite na 1ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR, foi decretada a falência de NOGUEIRA E SILVA LTDA ME (CNPJ: 10.595.820/0001-27).

COMUNICADO CG nº 878/2024
(Processo nº 2024/149764)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 0024199-71.2024.8.16.0019, em trâmite na 1ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR, foi deferido o processamento da recuperação judicial de FABIO MEURER HEMKEMEIER (CNPJ: 56.428.159/0001-66) e TATIANE GROFF HEMKEMEIER (CNPJ: 56.428.461/0001-14), tendo sido nomeado como administrador judicial a empresa VALOR CONSULTORES, na pessoa do Dr. CLEVERSON MARCEL COLOMBO (OAB/PR nº 27.401).

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 5.1

PROCESSO Nº 1000297-68.2024.8.26.0577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - MARIANA APARECIDA MACHADO.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração opostos. São Paulo, 13 de novembro de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** RAPHAEL ALLAN DE OLIVEIRA SOARES, OAB/SP 480.083, WILLIAM DE OLIVEIRA GUIMARÃES, OAB/SP 183.971 e JÚLIO CESAR PRISCO DA CUNHA, OAB/SP 293.101.

PROCESSO Nº 1094117-20.2024.8.26.0100 - SÃO PAULO - JOSÉ CARLOS ROCHA e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso. Int. São Paulo, 13 de novembro de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** MAURICIO FERNANDES DOS SANTOS, OAB/SP 128.755.



Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional - CEJAI

COMUNICADO CEJAI nº 04/2024

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, Presidente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Estado de São Paulo - CEJAI, comunica a deliberação na ata nº 191:

ATA DA 191ª REUNIÃO DA CEJAI/SP

Em 08 de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, na sala 543, do 5º andar do Palácio da Justiça, sob a presidência do Desembargador Francisco Eduardo Loureiro, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Presidente da CEJAI/SP, reuniu-se de forma híbrida, presencial e por videoconferência, a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional. Participaram o Desembargador Antonio Luiz Pires Neto, Desembargador Eros Piceli, Desembargador Eduardo Cortez de Freitas Gouvêa, Desembargador Ricardo José Negrão Nogueira, a Juíza de Direito e Secretária da CEJAI, Doutora Cristina Ribeiro Leite Balbone Costa e a Juíza Assessora da Corregedoria, Doutora Mônica Gonzaga Arnoni. Ausente, justificadamente, o Desembargador Carlos Eduardo de Carvalho. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, foram deliberados os seguintes processos: Processo nº 0057028-14.2023.8.26.0100 de Habilitação para adoção internacional, Relator Desembargador Eduardo Cortez de Freitas Gouvêa: "A Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional – CEJAI/SP, por unanimidade, aprovou o pedido de habilitação dos requerentes para a adoção internacional, nos termos do voto do Relator" e Processo nº 0037573-29.2024.8.26.0100 de Habilitação para adoção internacional, Relator Desembargador Ricardo José Negrão Nogueira: "A Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional – CEJAI/SP, por unanimidade, aprovou o pedido de habilitação dos requerentes para a adoção internacional, nos termos do voto do Relator". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Cristina Ribeiro Leite Balbone Costa, Juíza Secretária da CEJAI/SP, lavrei a presente ata.

Desembargador FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO - Presidente da CEJAI/SP

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 51ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 13/11/2024 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2018/193.427 - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a suspensão do expediente forense no Foro Judicial de Primeira e Segunda Instâncias do Estado e nas Secretarias do Tribunal de Justiça no exercício de 2025. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

02. Nº 2018/206.016 - CALENDÁRIO de feriados municipais das Comarcas do Estado de São Paulo para o exercício de 2025. - **Aprovaram o calendário, determinando sua publicação no DJE, v.u.**

03. 2019/169.064 - EXPEDIENTE oriundo da administração da Comarca de Itariri encaminhando, para providências, o Decreto Municipal nº 2.100/2024, que antecipa o feriado municipal de 20/11/2024 (quarta-feira), Dia da Consciência Negra, para o dia 18/11/2024 (segunda-feira). - **Indeferiram, nos termos da manifestação da E. Presidência, v.u.**

04. 1978/250 - EXPEDIENTE oriundo da administração da Comarca de Lorena, encaminhando, para providências, o Decreto Municipal nº 8.097/2024, que institui o calendário oficial de feriados daquele município para o ano de 2024 e antecipa o feriado estadual de 20/11/2024 (quarta-feira), Dia da Consciência Negra, para o dia 18/11/2024 (segunda-feira). - **Indeferiram, nos termos da manifestação da E. Presidência, v.u.**

05. 2024/135.317 - INDICAÇÃO de Juizes(as) de Direito que auxiliarão na realização das audiências de custódia da Vara Regional de Garantias da 10ª Região Administrativa Judiciária – Sorocaba (Edital nº 57/2024). - **Referendaram as indicações dos(as) Doutores(as) JOSE CARLOS METROVICHE, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sorocaba; VILMA TOMAZ LOURENÇO FERREIRA ZANINI, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga; JAMIL NAKAD JUNIOR, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba; RAFAEL DAHNE STRENGER, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Sorocaba; ORLANDO HADDAD NETO, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Sorocaba; ACAUÃ MÜLLER FERREIRA TIRAPANI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ibiúna; YURI RODRIGUES SANTOS SANTANA BARBERINO, 3º Juiz Substituto da Comarca de Sorocaba; sem prejuízo de suas Varas/designações, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**



06. 2021/119.796 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a estrutura do Ofício do Juizado Especial Cível da Comarca de São José do Rio Preto. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

07. 2023/6.413 (SPI) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a criação da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Cosmópolis. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

08. 2016/113.451 - INDICAÇÃO da Doutora LUIZA BARROS ROZAS VEROTTI, Juíza de Direito Titular da 13ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Fazenda Pública do referido Foro, a partir do dia 12/11/2024. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

09. 2011/88.787 - OFÍCIO solicitando formalmente a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Porto Feliz. - **Aprovaram a instalação do Centro Judiciário e Solução de Conflitos e Cidadania, v.u.**

10. 2017/110.970 - OFÍCIO solicitando formalmente o encerramento das atividades do Posto SAESP (Sindicato dos Administradores no Estado de São Paulo) do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Central. - **Aprovaram o fechamento e extinção das atividades do Posto SAESP do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Central, v.u.**

DOCÊNCIA

11. 2019/107.237 - Doutor FÁBIO FRANCISCO TABORDA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Santos; **12. 2022/107.124** - Doutora ALINE APARECIDA DE MIRANDA, Juíza de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

13. 2017/168.068 - Doutora GINA FONSECA CORREA, Juíza de Direito Titular II da 22ª Vara Cível da Capital; **14. 2018/98.787** - Doutora DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI, Juíza de Direito da 4ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa - Comarca de Campinas. - **Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015

15. Nº 2019/120.750; 16. Nº 2023/67.857; 17. Nº 2024/134.527; 18. Nº 2024/135.824; 19. Nº 2024/135.409; 20. Nº 2017/35.593; 21. Nº 2022/109.811; 22. Nº 2017/235.024; 23. Nº 2018/18.886; 24. Nº 2010/117.550. - **Deferiram, v.u.**

AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

25. Nº 2020/51.983. - **Deferiram, v.u.**

DIVERSOS

26. 2024/139.542 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da UPJ VII - 25ª a 28ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Capital. - **Referendaram, v.u.**

27. 2024/139.545 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da UPJ VIII - 29ª a 32ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Capital. - **Referendaram, v.u.**

28. 2022/32.494 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da UPJ VII - 36ª a 40ª Varas Cíveis do Foro Central da Comarca da Capital. - **Referendaram, v.u.**

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

29. Nº 1000136-80.2024.8.26.0311 - APELAÇÃO – JUNQUEIRÓPOLIS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Elen Patrícia Silvério. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Junqueirópolis. Advogado: Rodolfo Gomes Nascimento - OAB 350.551/SP. - **Negaram provimento à apelação, v.u.**

30. Nº 1003590-36.2024.8.26.0451 - APELAÇÃO – PIRACICABA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Matheus Costa Alves Ribeiro. Apelado: 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba. Advogada: Thais Ferreira Miranda - OAB 335.204/SP. - **Negaram provimento ao recurso de apelação, v.u.**

31. Nº 1003942-89.2023.8.26.0366 - APELAÇÃO – MONGAGUÁ - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Credlar Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá. Advogado: Leandro Neumayr Gomes - OAB 251.618/SP. - **Negaram provimento à apelação, v.u.**

32. Nº 1004387-59.2024.8.26.0597 - APELAÇÃO – SERTÃOZINHO - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Jardim Colorado Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda e Loteamento Jardim Colorado - Barrinha SPE Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho. Advogada: Izabella Cristina Martins de Oliveira - OAB 343.326/SP. - **Negaram provimento à apelação, v.u.**

33. Nº 1005867-80.2024.8.26.0562 - APELAÇÃO – SANTOS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Troy de Carvalho Weiss e Sandro Marcelino Luca. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos. Advogados(as): Sandro Marcelino Luca - OAB 157.062/SP e Angela Prado Lucca - OAB 371.574/SP. - **Deram provimento à apelação, v.u.**



34. Nº 1007490-90.2024.8.26.0624 - APELAÇÃO – TATUÍ - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Luci Martins Rocha Wolf. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tatuí. Advogado: Fabio Maurício Zeni - OAB 264.914/SP. - **Negaram provimento à apelação, v.u.**

35. Nº 1061807-58.2024.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Mf7 Utupiru Incorporadora SPE Ltda. Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados: Marcus Vinicius Kikunaga - OAB 316.247/SP e Charles Takeyoshi Kikunaga - OAB 172.405/SP. - **Deram provimento à apelação, com determinação, v.u.**

36. Nº 1061947-92.2024.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Mf7 Utupiru Incorporadora SPE Ltda. Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados: Marcus Vinicius Kikunaga - OAB 316.247/SP e Charles Takeyoshi Kikunaga - OAB 172.405/SP. - **Deram provimento à apelação, com determinação, v.u.**

37. Nº 1070764-48.2024.8.26.0100- APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Bruno Stefani da Silva Medina Talavera. Apelado: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados: Claudio de Albuquerque Grandmaison - OAB 138.330/SP e Wilson Dias Simplicio - OAB 180.213/SP. - **Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v.u.**

38. Nº 1094448-02.2024.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Vicky Barcelona Comercial Importação e Exportação Ltda. Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados: Leonard Batista OAB - 260.186/SP, Rodrigo Ventanilha Devisate - OAB 253.017/SP e Gabriel Halpin da Silva - OAB 358.911/SP. - **Negaram provimento à apelação, v.u.**

39. Nº 1098934-30.2024.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Apmontepar Participações Ltda e outros. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados(as): Marcello Zangari - OAB 159.093/SP e Luciana Ranieri Zangari - OAB 147.043/SP. - **Negaram provimento à apelação, v.u.**

40. Nº 1102140-52.2024.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Edmilson Severino Pereira. Apelado: Solotrat Engenharia Geotécnica Ltda. Advogados: Geraldo Silva do Rosario - OAB 340.059/SP, Marcelo do Valle de Oliveira - OAB 427.003/SP e Marcelo Levy Garisio Sartori - OAB 198.638/SP. - **Negaram provimento à apelação, v.u.**

41. Nº 1114836-23.2024.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Aparecida Claudina Siqueira Panagoulas e outros. Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Benedito Pereira da Silva - OAB 58.133/SP. - **Negaram provimento ao recurso de apelação, v.u.**

42. Nº 1005021-47.2023.8.26.0223/50000 – EMBARGOS DECLARAÇÃO – GUARUJÁ - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargante: Nelson Alaite Junior. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá. Advogados: André Massioretto Duarte - OAB 368.456/SP e Marcelo Gaido Ferreira - OAB 208.418/SP. - **Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.**

Próximos Julgamentos

SEMA 1.2.1

PAUTA PARA 11ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 21/11/2024, ÀS 9H30

1. 2018/192478 - COLÉGIO RECURSAL DA 3ª C.J. – SANTO ANDRÉ - DISPENSA solicitada pelos(as) Doutores(as) TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santo André, RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santo André, ADRIANA BERTONI HOLMO FIGUEIRA, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Santo André, e ALBERTO GENTIL DE ALMEIDA PEDROSO, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santo André, das funções que exercem na 2ª Turma Cível; PEDRO CORRÊA LIAO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Crimes Contra a Vida da Comarca de São Caetano do Sul, das funções que exerce na 2ª Turma Cível e na 2ª Turma Criminal; GUSTAVO SAMPAIO CORREIA, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional VI – Penha de França, CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Mauá, e DANIELA ANHOLETO VALBÃO PINHEIRO LIMA, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul, das funções que exercem na 3ª Turma Cível; JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mauá, das funções que exerce na 3ª Turma Cível e na 2ª Turma Criminal; THIAGO ELIAS MASSAD, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mauá, das funções que exerce na 2ª Turma Criminal, com a consequente extinção das referidas Turmas do Colégio Recursal da 3ª C.J. – Santo André.

2. 1993/383 - JEC CRAVINHOS - OFÍCIO dos MM. Juízes de Direito da Comarca de Cravinhos, solicitando a conversão do Juizado Especial Cível daquela Comarca em Juizado Especial Cível e Criminal, sem redistribuição do acervo.

3. 1990/38 - 1ª VARA JEC BAURU - EXPEDIENTE de interesse da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru.



4. 2020/23047 - JECRRIM ITÁPOLIS - DESIGNAÇÃO da Doutora HELOISA CAROLINA LEONEL SILVA, Juíza Substituta da 13ª C.J. – Araraquara, em exercício da 2ª Vara da Comarca de Itápolis, como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca.

5. 2024/33189 - VARAS JEC GUARULHOS - OFÍCIO CONJUNTO dos Juízes das 1ª, 2ª e 3ª Varas do Juizado Especial Cível da Comarca de Guarulhos, solicitando a renovação da concessão do auxílio sentença àquelas Varas.

6. 2024/122191 - COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - MENSAGEM ELETRÔNICA enviada pelo Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo, encaminhando a decisão proferida pela 5ª Turma Recursal da Fazenda Pública no Conflito de Competência nº 0003898-61.2024.8.26.9061.

7. 2018/205444 - I COLÉGIO RECURSAL DA CAPITAL – CENTRAL - DISPENSA solicitada pelas Doutoras JULIANA GUELFY MACHADO, Juíza de Direito Titular II da 32ª Vara Criminal Central, e RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, das funções que exercem como titular e suplente, respectivamente, da 7ª Turma Recursal da Fazenda Pública do I Colégio Recursal da Capital - Central.

8. 2019/20274 - JECRRIM MIRANDÓPOLIS - I - DESIGNAÇÃO do Doutor LEONARDO PEREIRA GONÇALVES, Juiz Substituto da 37ª Circunscrição Judiciária – Andradina, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis no período de 21/10/2024 a 01/11/2024. **II - DESIGNAÇÃO** do Doutor FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO DE DEUS, Juiz Substituto da 36ª C.J. - Araçatuba, em exercício na 1ª Vara da Comarca de Mirandópolis, para atuar como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, a partir de 09/11/2024.

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 13/11/2024

1000231-74.2024.8.26.0614; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Tambaú; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000231-74.2024.8.26.0614; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelada: Damaris Cristina Talamoni; Advogado: Caio Ulisses Gonçalves Fernandes (OAB: 441495/SP)

1147774-71.2024.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1147774-71.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Gaisler Lunardelli Pucci; Advogada: Patricia Liotte (OAB: 391360/SP); Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/11/2024

Apelação Cível	2
Total	2

1000231-74.2024.8.26.0614; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Tambaú; Vara Única; Dúvida; 1000231-74.2024.8.26.0614; Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelante: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú; Apelada: Damaris Cristina Talamoni; Advogado: Caio Ulisses Gonçalves Fernandes (OAB: 441495/SP); **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**

1147774-71.2024.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1147774-71.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Gaisler Lunardelli Pucci; Advogada: Patricia Liotte (OAB: 391360/SP); Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**